



IGARACY – PB 02 de junho 2023

SEMANA XXIII

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 28

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

LEI MUNICIPAL Nº 646/2023.

AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI Nº 639/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outro, e ainda de uma categoria econômica para outra, de acordo com o que preceitua o Inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, combinado com o artigo 66 da Lei 4.320/64, limitado em até o limite de 30% (trinta por cento), das despesas fixadas na LOA.

Parágrafo Único – O limite já estabelecido na LOA/2023, de que trata o art. 1º, fica definido no limite único para suplementação de dotação já autorizado na Lei Orçamentária e remanejamento e transposição de dotações orçamentárias de uma categoria econômica para outra, conforme já definido no Art. 167, da Constituição Federal, de que trata a presente Lei.

Art. 2º. O limite autorizado no Artigo anterior, não será computado os créditos suplementares abertos que se destinar a:

- I – Pessoal e Encargos Sociais;
- II – Parcelamentos Previdenciários;
- III – Precatórios Judiciais;

Art. 3º. Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;
- II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas deferentes;
- III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Art. 4º – A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

- I. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;
- II. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;
- III. Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

EDIÇÃO ORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva



IGARACY – PB 02 de junho 2023

SEMANA XXIII

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

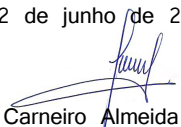
INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 28

de uma categoria de programação para outra.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igaracy-PB, 02 de junho de 2023.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO DE BOXES DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover seleção pública para a concessão de uso de boxes do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Seleção e Avaliação** do Edital nº 01/2023 que tem por objeto o cadastramento e seleção de interessados para a **PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO NÃO ONEROSO**, de 08 (oito) boxes pertencentes ao imóvel público municipal denominado: **Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo de Igaracy/PB**.

Presidente: DOUGLAS SALVIANO LEITE, Vigia, Matrícula nº 1479, lotado na Secretaria de Saúde.

Membro: DAMIÃO BOZZANO DA SILVA, Técnico de Informática, Matrícula nº 1646, lotado na Secretaria de Gabinete do Prefeito.

Membro: FRANCISCO ANDRÉ DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica 1, Matrícula 1016, lotado no quadro do Magistério, Secretaria de Educação.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Receber e analisar as inscrições;

II – Conferir a documentação apresentada;

III – Aplicar os critérios de pontuação previstos no Edital;

IV – Classificar os candidatos;

V – Emitir parecer e ata de julgamento;

VI – Julgar eventuais recursos;

VII – Encaminhar o resultado final para homologação.

Art. 3º A Comissão poderá:

- Solicitar documentos complementares;
- Realizar diligências;
- Promover entrevistas, se necessário.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar rigorosamente os critérios estabelecidos no Edital, assegurando transparência e isonomia.

Art. 5º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Igaracy/PB, 30 de maio de 2023.


JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 001/2023

CONCESSÃO DE USO DE BOXES DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY, ESTADO DA PARAÍBA, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CADASTRAMENTO**, com vistas à seleção de pessoas físicas residentes no Município para concessão de uso de espaços públicos (boxes), mediante as condições abaixo:

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o cadastramento e seleção de interessados para a **PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO NÃO ONEROSO**, de 08 (oito) boxes pertencentes ao imóvel público municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO ORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva



IGARACY – PB 02 de junho 2023

SEMANA XXIII

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 28

denominado: **Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo de Igaracy/PB**, localizado na sede do Município.

1.1. A permissão de uso será concedida em caráter:

- **Precário;**
- **Personalíssimo;**
- **Intransferível;**
- Podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público devidamente justificado.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever pessoas físicas que atendam aos seguintes requisitos:

- I – Ser maior de 18 anos;
- II – Residir no Município de Igaracy/PB;
- III – Comprovar atuação ou interesse em atividade comercial compatível com o objeto;
- IV – Não possuir outro box ou espaço público concedido pelo Município;
- V – Estar em situação regular com o Município (tributos, se aplicável).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **05 à 20 de junho de 2023**.

3.2. Local: Centro Administrativo Municipal

3.3. Horário: 07 às 13hs

3.4. Documentos obrigatórios:

- Documento de identidade (RG e CPF);
- Declaração de Residência no município de Igaracy
- Descrição da atividade que pretende desenvolver;
- Documentos que comprovem experiência (se houver).

3.5. O candidato deverá preencher a **Ficha de Cadastro (Anexo I)**.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base nos seguintes critérios **Planilha (Anexo II)**:

- Atividade Econômica;
- Experiência na atividade proposta;
- Situação socioeconômica;
- Tempo de residência no município.

Parágrafo único: Poderá ser atribuída pontuação conforme regulamento interno da comissão, objetivando o chamamento

continuado em casos impeditivos respeitando a ordem de classificação.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por Comissão designada por Ato Administrativo do Prefeito.

5.2. A Comissão será responsável por:

- Análise documental;
- Avaliação dos critérios;
- Classificação dos candidatos.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **21 de julho de 2023**.

6.2. Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6.3. O resultado final será publicado **28 de julho de 2023**.

7. DA CONCESSÃO DE USO

7.1. Os selecionados firmarão **Termo de Concessão de Uso**.

7.2. A concessão será:

- Pessoal e intransferível;
- Para os casos de não funcionamento e/ou desistência por qualquer uma das partes o bem será revertido ao patrimônio do Município.
- Por prazo de 06 (seis) anos podendo ser prorrogado e/ou revogada por interesse público.

7.3. É vedado:

- Subconceder ou alugar o espaço;
- Utilizar o box para finalidade diversa;
- Descumprir normas sanitárias e legais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONCESSIONÁRIOS

- Manter o espaço limpo e organizado;
- Cumprir horários de funcionamento estabelecido pela Administração Municipal;
- Observar normas sanitárias e fiscais;
- Zelar pelo patrimônio público.
- Cumprir e observar as regras a ser estabelecidas pela Secretaria de Turismo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica aceitação integral deste Edital.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

EDIÇÃO ORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva



IGARACY – PB 02 de junho 2023

SEMANA XXIII

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 28

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Igaracy/PB, 30 de maio de 2023


JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

EDITAL Nº 001/2023

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO

CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. ENDEREÇO

Rua: _____

Nº: _____ Bairro: _____

Município: IGARACY/PB

CEP: _____

3. ATIVIDADE PRETENDIDA

() Artesanato

() Alimentação

() Produtos típicos

() Outros: _____

Descreva detalhadamente: _____

4. EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE

() Sim

() Não

Se sim, descreva: _____

5. RENDA FAMILIAR

() Até 1 salário mínimo

() De 1 a 2 salários mínimos

() Acima de 2 salários mínimos

6. DECLARAÇÕES

Declaro que:

() Resido no Município de Igaracy/PB;

() Não possuo outro espaço público concedido;

() As informações são verdadeiras.

Espaço reservado para Declaração:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

NEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO OBJETIVA (SELEÇÃO PÚBLICA) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (TOTAL: 100 PONTOS)

Nome _____ completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Telefone: _____

E-mail: _____

1. ATIVIDADE ECONÔMICA (até 30 pontos)

Critério	Pontos
Artesanato local / cultura regional	30
Produtos típicos	25
Alimentação	20
Comércio geral	15
Serviços diversos	10

2. EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE (até 20 pontos)

Situação	Pontos
Mais de 3 anos	20
De 1 a 3 anos	15
Menos de 1 ano	10

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

EDIÇÃO ORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva



IGARACY – PB 02 de junho 2023

SEMANA XXIII

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 28

Situação Pontos

Sem experiência 5

3. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (até 20 pontos)

Situação Pontos

Até 1 salário mínimo 20

Até 2 salários mínimos 15

Acima de 2 salários 10

4. TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO (até 10 pontos)

Tempo Pontos

Mais de 10 anos 10

5 a 10 anos 8

1 a 5 anos 5

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Maior pontuação em atividade local/artesanato
2. Menor renda
3. Maior idade
4. Sorteio público
- 5.

PORTARIA/GAB Nº 050/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 390/2005 e art. 42, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR, RAQUEL DÁLIA RODRIGUES CAZÉ, portadora do CPF: nº 125.149.444-73, Carteira de Identidade 4.253.741 SSP/PB, para o cargo em comissão de COORDENADORIA DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA, junto a Secretaria de Gabinete do Prefeito do Município de Igaracy, a partir de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito em 01 de maio de 2023.

Dê Ciência,
Publique-se.

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 051/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, JORGE LUIZ VIEIRA LOPES, CPF: 030.254.844-03, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE CHEFIA DE GABINETE, Símbolo - CC2, junto a Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Igaracy, a partir de 01 de junho de 2023, fazendo jus a gratificação atribuída no Art. 1º da Lei Municipal 412/2007.

Gabinete do Prefeito em 01 de junho de 2023.

Dê Ciência,
Publique-se.

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 052/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:



IGARACY – PB 02 de junho 2023

SEMANA XXIII

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 28

EXONERAR POR ABANDONO DE FUNÇÃO, a servidora ANA MARIA ALMEIDA FELIX, Matrícula 80466, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.922.982 SSP-PB e CPF: 584.775.191-53, do cargo em comissão de SUBCOORDENADORA DE ARQUIVO, Símbolo CC-5, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Igaracy, a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito em 01 de junho de 2023.

Dê Ciência,
Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional